

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 047, de 25 de abril de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando que a adaptação de qualquer acessório em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizado com aprovação prévia deste Instituto, resolve:

Art. - 1º Autorizar a instalação do modelo 66REC-100 de válvula de segurança, fabricado pela OPW - FUELING U.S.A, para ser adaptada entre a mangueira e o corpo da bomba medidora de combustíveis líquidos.

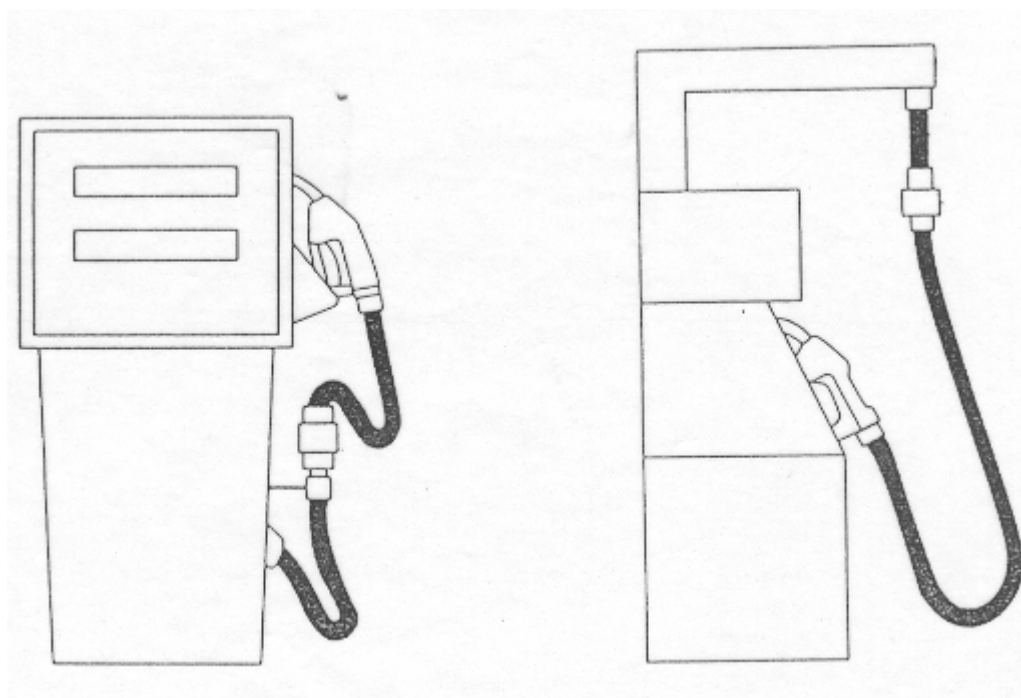
Parágrafo único - A instalação do acessório referido neste artigo será efetuado por firma autorizado pelo INMETRO.

Art. 2º - A forma, as dimensões e qualidades dos materiais empregados na confecção do referido modelo deverão corresponder às especificações do processo INMETRO/nº 52600 004381/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 047 DE 25 DE abril DE 1997



FABRICANTE: OPW – FUELING U.S.A
IMPORTADOR: ELEVEN COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VISTA EXTERNA E INSTALAÇÃO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01